

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Quinta-feira, 07 de março de 2024

Ano V | Edição nº 572A



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Poder Legislativo	3
Outros Atos	3
Serviço Autônomo de Balnearioterapia e Fisioterapia	3
Licitações e Contratos	3
Dispensas	3

**PODER LEGISLATIVO****Outros Atos****PORTARIA Nº 385**
De 06 de março de 2024**“Constitui Comissão de Avaliação de Desempenho para fins de Progressão Funcional”**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS NOS TERMOS DO ARTIGO 22, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do artigo 26 da Resolução nº 41/2008, os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão de Avaliação de Desempenho, sem prejuízo de suas atribuições normais:

LEANDRO DE FREITAS MARIANO, Contador, CPF 324.285.238-99.

FÁBIO MAGIOLI CADAN, Técnico Legislativo, CPF 801.343.786-87.

CLARISSA MARIANO, Assessor Técnico Legislativo, CPF 269.214.678-64.

MÁRIO MÁRCIO ZUCATO JÚNIOR, Procurador, CPF 097.798.646-28 (SUPLENTE).

Art. 2º A avaliação será feita por três membros, o suplente substituirá nos casos em que o servidor membro da comissão figurar como avaliado no processo.

Art. 3º Os serviços prestados não serão remunerados, mas terão caráter de relevância em prol do serviço público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 331, de 19 de junho de 2020.

Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 06 de março de 2024.

PAULO SÉRGIO GALOTE
PRESIDENTE

RENAN FELIPPIN SAMBO

1º SECRETÁRIO

VALMIR FRANCO

VICE-PRESIDENTE

Registrada e Publicada no Quadro de Avisos da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, na data supra, por mim, ^{Leandro de Freitas Mariano,} Contador.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE BALNEARIOTERAPIA E FISIOTERAPIA**Licitações e Contratos****Dispensas**

SABF - SERVIÇO AUTÔNOMO DE BALNEOTERAPIA E FISIOTERAPIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA/SP
CNPJ - 59.007.088/0001-16 I.E. -ISENTA
PRAÇA DR. FRANCISCO TOZZI, Nº 01 - BAIRRO -

CENTRO

CEP:13.940-000 - ÁGUAS DE LINDÓIA -SP
FONES (19) -3824-1435 OU 3924-9222

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços/fornecedor “MARCENARIA SANTA CRUZ DE MOGI MIRIM LTDA ME”, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço por item;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021;

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 021/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado :Contratação de Empresa Especializada na Prestação de serviço de :marcenaria para execução e instalação nas 02 (duas) salas de massagens femininas , a instalação em cada sala uma moldura inferior com rebaixo para fita de led na parte inferior medindo 10x3,5cm, uma moldura superior com rebaixo para fita de led na parte superior medindo 10x3,5cm e 03 (três) prateleiras medindo 155x32x3,5cm com rebaixo de led na parte inferior , todas as peças em madeira serão em madeira cumaru envernizadas para instalação no local das salas de massagens e também 09 (nove) barras m 3,00m de perfil de alumínio com lentes em pvc para instalação das fitas de led para as 02 (duas) salas de massagens feminina.

Contratado: “ MARCENARIA SANTA CRUZ DE MOGI MIRIM LTDA ME”

Prazo de Vigência: 01/03/2024 a 15/03/2024

Valor Total: R\$ 18.540,00 (Dezoito mil quinhentos e quarenta e quarenta reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à referida contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Encaminhar o presente Despacho ao Departamento Administrativo para adoção das formalidades necessárias à conclusão do procedimento, e, em trânsito direto ao Departamento Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Águas de Lindóia, 07 de Março de 2024- **DIRETOR DO SABF - ROGÉRIO BRASIL RIZZO**